



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

D E C R E T O N.º. 007/2024 EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

**DECRETA FERIADOS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º- Ficam decretados feriados municipais, em São Gabriel no ano de 2024 as seguintes datas:

- 01 de janeiro - confraternização Universal
- 13 de fevereiro - Recesso de Carnaval
- 25 de fevereiro - Comemoração ao dia da Emancipação do Município.
- 28 e 29 de março - Paixão de Cristo.
- 21 de abril - Tiradentes
- 01 de maio - Dia do Trabalho.
- 30 de maio - Corpus Christi.
- 24 de junho - São João.
- 02 de julho - Independência da Bahia.
- 07 de setembro - Independência do Brasil.
- 29 de setembro – Padroeiro São Gabriel Arcanjo.
- 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida
- 15 de outubro - Dia do Professor
- 28 de outubro - Dia do Servidor Público
- 02 de Novembro - Finados
- 15 de Novembro - Proclamação da República
- 20 de Novembro – Consciência Negra
- 08 de dezembro - Co Padroeira Nossa Senhora da Conceição.
- 25 de dezembro - Natal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de janeiro de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

D E C R E T O N.º. 008/2024 EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica decretado ponto facultativo no município de São Gabriel em 2024, as seguintes datas:

- 12 de fevereiro
- 31 de maio
- 14 de outubro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Janeiro de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 010/2024, 31 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o **Dr. EDUARDO MARTINS DE MIRANDA**, do Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município do Quadro de Cargos Comissionados do Município de São Gabriel.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 011/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Drª ANIELI RIBEIRO VILELA ALMEIDA** para exercer o Cargo em Comissão de Procuradora Geral (CC-1) do Quadro de Cargos Comissionados do Município de São Gabriel, conforme determina o art. 25 da Lei Complementar nº 019/2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal